



**TERMO DE CONTRATO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6431/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE
ENGENHARIA Nº 031/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
FUNDÃO E A EMPRESA FORÇA
CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Joilson Rocha Nunes, Chefe do Executivo Municipal, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Everaldo Silva, nº 60, Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CPF nº 009.888.287-23, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.076.304 SGPC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **FORÇA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.440.562/0001-42, sediado(a) na Rua Machado de Assis, nº 045, Parque Residencial Laranjeiras, Município da Serra/ES, CEP 29.165-490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JUCIMAR PEREIRA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1831101-ES, e CPF nº 078.774.027-67, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como a construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão-ES** que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório **TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste instrumento.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.





2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (Cento e oitenta) dias e será iniciada contados da assinatura da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 693.919,03 (Seiscentos e noventa e três mil e novecentos e dezenove reais e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
009300.2781200101.030 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS
ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos:

15300000 – Royalties do Petróleo
15400000 – Royalties Petróleo Estadual
19400000 – Outras vinculações de transferência

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.





8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

9.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

9.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

9.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

9.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

9.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

9.4. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.





03
A

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

12.2. Em caso de omissão do referido Projeto, deve-se seguir o instituído por legislação pátria, bem como o que é disciplinado a seguir:

12.2.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

12.2.2. Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não podendo ser realizada em prazo superior a 90 (noventa) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no meios oficiais de publicidade, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca da Capital – Juízo de Fundão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Fundão/ES, 22 de abril de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF Nº: _____
- 2) _____
CPF Nº: _____





Município de Fundão/ES
Fundão/ES

Nº do Processo	6431/19
Fis.	691
Rábica	

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6431/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182.0001-07

CONTRATADA: FORÇA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.440.562/0001-42

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como a construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão-ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 693.919,03 (Seiscentos e noventa e três mil e novecentos e dezenove reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA; 009300.2781200101.030 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO; 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recursos: 15300000 – Royalties do Petróleo; 15400000 – Royalties Petróleo Estadual; 19400000 – Outras vinculações de transferência.

Fundão/ES, 22 de abril de 2020.


Jilson Rocha Nunes

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

DESPACHOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 001/2020
REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalberto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. **RESUMO:** Termo de Colaboração com a APAE de Conceição do Castelo - ES. **DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo - ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo - ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do ludo exposto. Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação junta, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração. **CONCEIÇÃO DO CASTELO (ES)**, 24 de abril de 2020. **COMISSÃO TÉCNICA. ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. **Conceição do Castelo (ES)**, 24 de abril de 2020. **LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI - Assessoria Jurídica. AUTORIZAÇÃO** Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração. Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 001/2020, aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2020. REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalberto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. **RESUMO:** Termo de Colaboração com a APAE de Conceição do Castelo - ES. **DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo - ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo - ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do ludo exposto. Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação junta, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração. **COMISSÃO TÉCNICA ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Conceição do Castelo ES, 24 de abril de 2020.
LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI
 Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração. Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 002/2020.

Conceição do Castelo-ES, 24 de abril de 2020.
CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
 Republicação

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a Republicação do Edital Pregão Presencial nº 00019/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO X DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, em virtude de alterações no Edital. Sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min do dia 20 de Maio de 2020, iniciando a abertura às 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel.: (28) 3547-1427 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no endereço Av. José Góes, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.llicita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 28 de abril de 2020.
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. **CNPJ:** 27.165.182.0001-07. **CONTRATADA:** FORÇA CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 32.440.562/0001-42. **OBJETO:** CONTRATUAL. Contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como a construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão-ES. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 693.919,03 (Seiscentos e noventa e três mil e novecentos e setenta e três reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA; 009300.2781200101.030 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO; 14905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recursos: 153000000 - Royalties do Petróleo; 154000000 - Royalties Petróleo Estadual; 194000000 - Outras vinculações de transferência

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9540/2019

O Município de Fundão - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que será marcada sessão pública para o dia 19/05/2020, às 09:00 horas, nas dependências da CPL, situada à Rua Stefano Broseghini - nº. 133 - 1º Pavimento - Bairro Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de empresa de serviços de engenharia a fim de se fazer uma reforma geral da EMEF ENEIAS FERREIRA, no Distrito de Timbuí - Fundão. Todo o processo licitatório será regido pela Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações. As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL (cpl@fundao.es.gov.br). Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas pelo telefone 0 XX (27) 3267-2008.

Fundão-ES, 28 de abril de 2020.
WANDERSON MORETT
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de Contrato Administrativo, em obediência ao Art. 61 § Único da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES - **CONTRATADA:** CASA TRANSPORTE E CONSTRUTORA EIRELI. **VALOR:** R\$ 176.291,53 (Cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). **MODALIDADE:** Convite nº. 003/2020 - **CONTRATO:** 036/2020 - **PROCESSO:** 087.901/2019 - **OBJETO:** Consórcio objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de reforma na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Novo Brasil, Município de Governador Lindenberg - ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 87.901/2019. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do mesmo, sendo assim findar-se-á em 20/10/2020. **DATA:** 23/04/2020 - **JULIANO COVRE TREVISANI** - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 14/05/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Medicamentos para posterior utilização no setor da Farmácia Básica Municipal, dos itens que foram fracionadas no Pregão Nº 077/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 14/05/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 12h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 28 de abril de 2020.
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 037/2020
Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Srª. Carina Eduardo de Sousa
Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.
 O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital nº 008/2019 - realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.
 Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo nº 14.627/2014, que deu origem a lei nº 3793/2014 que autorizou a contratação temporária para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.
Processo Administrativo: 6594/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 043/2020
Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Saúde
Contratada: R7 Geradores LTDA
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com visitas "in loco", bem como fornecimento de peças/componentes do gerador instalado na unidade de pronto atendimento - UPA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Valor Total: R\$ 31.000,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo: 3662/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 034/2020
Contratantes: Município de Guarapari/ES e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania
Contratada: Thais Pinheiro de Barros
Objeto: O presente Contrato tem como objeto Contratação de 1(um) Profissional Pessoa Jurídica, para Ministrar a Oficina de Dança de Salão para Usuários Cadastrados no Cras - SETAC.
Valor: R\$ 16.800,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo: 15464/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição Nº 038/2020
Contratantes: Município de Guarapari/ES e Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Miriane Kieffer Lutzke - ME
Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - SEMSA conforme especificações e condições definidas no edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 31.185,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo: 5597/2019





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Edição Nº 25224

Nº do Processo 6431119
Fis. 693 Rôbrica

DIVERSOS

Prefeituras

Alegre

LEI Nº 3.583/2020

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação das alíquotas de contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, aos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 2º Altera a redação do §9º e acrescenta os §§ 10 e 11 ao artigo 20 da Lei Municipal nº 2.813, de 13 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: (...)

§9º - A contribuição previdenciária mensal dos servidores públicos ativos, titulares de cargos efetivos, de qualquer dos Poderes, incluídas suas autarquias, corresponde à alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a remuneração utilizada como base de contribuição;

§10 - A contribuição previdenciária mensal dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes, incluídas suas autarquias, corresponde à alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensão, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

Parágrafo Único - A contribuição de que trata o §10 incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS quando o beneficiário for portador de doença incapacitante."

Art. 3º - Nos moldes dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 o rol de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Alegre fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

§1º - Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, o salário-maternidade, o salário-família e o auxílio-reclusão serão pagos diretamente pelo órgão público empregador do servidor do Executivo, do Legislativo e das Autarquias, de modo que o pagamento não correrá à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula;

§2º - Os valores pagos relativos aos benefícios que tratam o §1º deste artigo, referente ao dia 13 de novembro de 2019, data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, até a conclusão dos ajustes necessários, serão ressarcidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Alegre/ES com as atualizações previstas legalmente.

Art. 4º - As alíquotas de contribuições majoradas por esta Lei passarão a vigorar apenas após o decurso do prazo relativo à anterioridade nonagesimal (noventena) previsto no artigo 195, §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - Enquanto não se completar o prazo de que trata o caput deste artigo, continuam em vigor as alíquotas de que tratam o artigo 20 da Lei Municipal 2.813, de 13 de fevereiro de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 22 de abril de 2020.
**JOSÉ GUILHERME
GONÇALVES AGUILAR**
Prefeito Municipal
Protocolo 579407

Fundão

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6431/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
CNPJ: 27.165.182.0001-07
CONTRATADA: FORÇA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.440.562/0001-42

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como a construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão-ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 693.919,03 (Seiscentos e noventa e três mil e novecentos e dezenove reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA; 009300.2781200101.030 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO; 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recursos: 15300000 - Royalties do Petróleo; 15400000 - Royalties Petróleo Estadual; 19400000 - Outras vinculações de transferência.

Fundão/ES, 22 de abril de 2020.

Joilson Rocha Nunes
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO
Protocolo 579432

Governador Lindenberg

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.
CONTRATADA: CASA TRANSPORTE E CONSTRUTORA EIRELI.

VALOR: R\$ 81.977,74 (Oitenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Convite nº. 002/2020

CONTRATO: 034/2020
PROCESSO: 088.266/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada e material, objetivando o calçamento da Rua Projetada "A" Distrito de Novo Brasil, Município de Governador Lindenberg - ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº

88.266/2020, normas e condições do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do mesmo, sendo assim findar-se-á em 21/08/2020.

DATA: 23/04/2020
GERALDO LOSS
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 579595

Ibiraçu

Resumo de Contrato Nº. 050/2020

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratada: **PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA EPP**, CNPJ nº. 18.273.113/0001-26. Procs. Nº: 1637/2020. Dispensado de Licitação, Conforme Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Alterações. Obj: Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (Válvula reguladora Fluxômetro e Manômetro concentrador para Oxigênio), a pedido da SEMUS. Valor Global: R\$ 1.929,90. Vigência: 31/12/2020. Ibiraçu, 28 de abril de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 579526

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. **Contratada:** **SUPRISERVICE INFOR. LTDA**, CNPJ Nº 03.607.073/0001-34
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de solução de impressão composta por disponibilização de software de gestão, equipamentos, suprimentos, manutenção e treinamento, para atender diversas Secretarias. "Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses a partir de 12/04/2020". Processo Adm. Nº 1553/2021.

JOSÉ LUIZ T. TEIXEIRA JR.
Prefeito Municipal Em Exercício
Protocolo 579465

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. **Contratado:** **GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 17.343.359/0001-64, Proc. Nº: 1653/2019, PP nº 040/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço De Transporte Escolar da rede pública municipal e estadual, residentes no município de Ibiraçu. "Fica



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 17 de abril de 2020.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 17 de abril de 2020

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração

Nº do Processo	6431/19
Fis.	694
Revisão	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2020

Publicação Nº 27134

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6431/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182.0001-07

CONTRATADA: FORÇA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.440.562/0001-42

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão-ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 693.919,03 (Seiscentos e noventa e três mil e novecentos e dezenove reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA; 009300.2781200101.03 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO; 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Font de recursos: 15300000 – Royalties do Petróleo; 15400000 – Royalties Petróleo Estadual; 19400000 – Outras vinculações de transferência.

Fundão/ES, 22 de abril de 2020.

Joilson Rocha Nunes
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032-2020

Publicação Nº 2713

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9432/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a Republicação do Edital **Pregão Presencial nº 00019/2020**, que objetiva a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIÓ X DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, em virtude de alterações no Edital. Sendo a entrega dos envelopes **até às 08h30min do dia 20 de Maio de 2020**, iniciando a abertura às 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel.: (28) 3547-1427 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 28 de abril de 2020.
Valéria Pravato Guarnier
Pregoeira

CCL GRANITOS LTDA., torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 47612932, a Licença Prévia (renovação) nº 08/2020, para atividade de extração de granito com fins ornamentais, situada na Fazenda Boa Fé, s/nº, Zona rural, Poranga, no município de Barra de São Francisco, ES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
Processo nº 2020-CRT46

A Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, através do site www.compras.es.gov.br,
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos Blindados, conforme discriminação e condições constantes no Anexo I de nosso Edital 006/2020.
Início do Acolhimento de Propostas: às 10h00min do dia 30/04/2020.

Início da sessão de disputa de preços: às 11h00min do dia 13/05/2020.

Informações através do E-mail compras@casamilitar.es.gov.br

Obs.: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de fornecedores - CRC/ES - Tel(s): (27) 3636-5261/5327.

Vitória, 28 de abril de 2020
Roberto Nava Martins
Pregoeiro Oficial/SCM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 012/2020

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria de Serviços, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 012/2020** do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: EIXO DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DA SERRA, ES.**

Os envelopes deverão ser entregues **no dia 02 de junho de 2020 as 13:00 horas**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive.

Serra, 28 de abril de 2020.
Informações (0xx27) 3291.2146

JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020
P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº 6431/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182.0001-07

CONTRATADA: FORÇA CONSTRUTORALTDA

CNPJ: 32.440.562/0001-42

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como a construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão-ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 693.919,03 (Seiscentos e noventa e três mil e novecentos e dezenove reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA; 009300.2781200101.030 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO; 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recursos: 15300000 - Royalties do Petróleo; 15400000 - Royalties Petróleo Estadual; 19400000 - Outras vinculações de transferência.

Fundão/ES, 22 de abril de 2020.

Joilson Rocha Nunes
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9540/2019

O Município de Fundão - ES por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que será marcada sessão pública para o dia 19/05/2020, às 09:00 horas, nas dependências da CPL, situada à Rua Stéfano Broseghini - nº 133 - 1º Pavimento - Bairro Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário objetivando a Contratação de empresa de serviços de engenharia a fim de se fazer uma reforma geral da EMERGENCIAS FERREIRA, no Distrito de Timbui - Fundão. Todo o processo licitatório será regido pela Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações. As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br) poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL (cpl@fundao.es.gov.br). Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 à 13:00 horas pelo telefone 0 XX (27) 3267-2008.

Fundão-ES, 28 de abril de 2020.

WANDERSON MORETT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Setor de licitação
Estado do Espírito Santo

Processo nº.

6432119

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.:

696

Rubrica:

À SEFIN,

Encaminho os autos para os procedimentos de empenho.

Fundão/ES, 29 de abril de 2020.



WANDERSON MORETT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

697

JS
P

Ao Gabinete do Prefeito,

Para autorização de empenho.

Fundão/ES, 30 de Abril de 2020.

Débora Assis Lima

Departamento de Contabilidade





Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Processo

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
698

Rubrica

A SEMFI,

Autorizo empenho.

Fundão, ES, 30 de abril de 2020.



Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Gabinete,

Encaminho processo para assinatura do empenho , apos encaminhar ao Setor de Compras para emissão de Ordem de Serviço

Fundão, 05 de maio de 2020


Ana Paula Tomé
Deptº de Contabilidade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Processo n.º

6431/19

FOLHA DE DESPACHO

FL. N.º:

701

Rubrica:

Jm.

AO SETOR DE COMPRAS/CONTRATOS,

Após a assinatura do empenho, ato contínuo, remeto os autos para emissão da Ordem de Serviço.

Fundão/ES 05 de maio de 2020.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito de Município

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito de Fundão/ES

CPL - RECEBEMOS EM
06/05/2020
09:30h
Serviço

Sulmíria



MUNICIPIO DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0001650/2020

19

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000485
Processo : 0006431/2019
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 30/04/2020
Valor : 200.000,00

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
 Unidade Orçamentária : 300 - SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
 Função : 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
 Programa : 0010 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER
 Projeto/Atividade : 1.030 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
 Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso : 19900000002 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Cidades

Favorecido : 5127 - FORÇA CONSTRUTORA LTDA
 Bairro : Vila Real
 Endereço : RUA EVERALDINO SILVA
 Telefone Fixo: 2733287190

CNPJ/CPF : 32.440.562/0001-42
 Cidade : Belo Horizonte
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Celular:

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FIM DE SE REALIZAR UMA REFORMA, BEM COMO A COSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ÁREA ESPORTIVA DO CAMPO JOARIPE, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE.

Subelemento: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Anterior	200.000,00	Despesa Empenhada	200.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(duzentos mil reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000008/2019 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Número/Ano Processo Adm: 0006431/2019 Classificação: Obras e Serviços de Engenharia

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Obras e Serviços de Engenharia Nº 31/2020

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	200.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	200.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	200.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	200.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	200.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	200.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	200.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	200.000,00

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 30 de abril de 2020

JOILSON ROCHA NUNES
 PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO

LUZIA PRATTI DA SILVA
 GERENTE DE CONTABILIDADE
 CRC ES-014173/O-4



7020
20
19

Prefeitura Municipal de Fundão
Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES
CNPJ: 27.165.182/0001-07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N°. 037/2020**

CONTRATO N°. 0031/2020 EMPENHO N°. 1650/2020	PROCESSO ADM. N°. 6431/2019
---	--------------------------------

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
CNPJ N°. 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: FORÇA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N°. 32.440.562/0001-42

1 – Objeto: Contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como a construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão-ES.

Item	2 - Descrição	Valor Total
3	Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como a construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão-ES.	R\$ 200.000,00

4 - VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Fundão - ES, 06 de Maio de 2020.



JOILSON ROCHA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES



SANDRO SIQUEIRA KUSTER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico autenticidade sob o identificador 35003600360033003A00540052004100

Município de Fundão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO
Listagem de Liquidações
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2021

Data de Emissão: 23/02/21 11:16
Máquina: TESOURARIA_LUZI

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Nº Contrato	Histórico Liquidação	Vlr Liquidação	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Liq Anu Desc	Vlr Pago	Sld Liq Pagar
0003350	17/06/2020	0001650/2020	0000485	FORÇA CONSTRUTORA LTDA	0006431/2019	31/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FIM DE SE REALIZAR UMA REFORMA, BEM COMO A COSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ÁREA ESPORTIVA DO CAMPO JOARIPE, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE. PROC 3159/20 1ª MEDIÇÃO	103.360,95		4.465,19		98.895,76	
0004401	04/08/2020	0001650/2020	0000485	FORÇA CONSTRUTORA LTDA	0006431/2019	31/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FIM DE SE REALIZAR UMA REFORMA, BEM COMO A COSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ÁREA ESPORTIVA DO CAMPO JOARIPE, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE. - PROCESSO 3968/20 2ª MEDIÇÃO 06/20	72.106,49		3.115,00		68.991,49	
0005160	10/09/2020	0001650/2020	0000485	FORÇA CONSTRUTORA LTDA	0006431/2019	31/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FIM DE SE REALIZAR UMA REFORMA, BEM COMO A COSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ÁREA ESPORTIVA DO CAMPO JOARIPE, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE. - PROCESSO 4858/2020 3ª MEDIÇÃO REF JULHO/20	24.532,56		1.059,81		23.472,75	
0005161	10/09/2020	0002956/2020	0000485	FORÇA CONSTRUTORA LTDA	0006431/2019	31/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FIM DE SE REALIZAR UMA REFORMA, BEM COMO A COSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ÁREA ESPORTIVA DO CAMPO JOARIPE, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE. COMPLEMENTO DO EMPENHO 1650/2020. 3ª MEDIÇÃO - PROCESSO 4858/2020 REF JULHO/20	33.886,44		1.463,89		32.422,55	
Nº Rep: 00004								233.886,44	0,00	10.103,89	0,00	223.782,55	0,00

Processo 470/2021.
 Folha 23
 Rubrica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico autenticidade sob o identificador 35003600360033003A00540052004100